



MUNICÍPIO DE TAQUARAL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2020

“Altera a Lei Complementar nº 12, de 24 de junho de 2016”.

LAÉRCIO VICENTE SCARAMAL, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

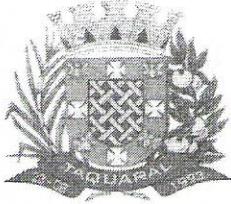
FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º – Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 105 da Lei Complementar nº 12, de 24 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 105 – Ficam aprovadas as tabelas de vencimentos dos profissionais da educação básica, conforme os anexos VIII e IX, de acordo com as respectivas jornadas de trabalho.

Parágrafo único – Ao cargo de Diretor de Escola fica estabelecido o valor inicial da faixa I e nível I de R\$ 3.265,62 (três mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme Anexo IX da Lei Complementar nº 12, de 24 de junho de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessários.



MUNICÍPIO DE TAQUARAL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Taquaral, 09 de março de 2020.

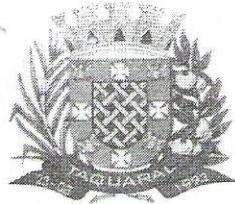

LAÉRCIO VICENTE SCARAMAL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos da Lei orgânica do Município.


Adriana Germano

Escriturária



MUNICÍPIO DE TAQUARAL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



ANEXO IX

**ESCALA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO**

DIRETOR DE ESCOLA – JORNADA 40 HORAS (cargo efetivo)

FAIXA/NÍVEL	I	II	III	IV	V
I	R\$ 3.265,62	R\$ 3.428,90	R\$ 3.600,35	R\$ 3.780,36	R\$ 3.969,38
Faixa I	(para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano)				